jornal da CIDADE

Fundado em 20 de fevereiro de 2000 • Diretor e Jornalista Responsável Getulio V Soares • Registro Profissional MTB 10776/PR

Terça-Feira, 16 de Abril de 2019 • ANO XIX • Edição N°. 1866 • R$ 1,50

Clima

Estável

• No decorrer do dia a nebulosidade aumenta e ocorrem chuvas preferencialmente entre o oeste e sudoeste do estado, já desde as primeiras horas do dia. Nas demais regiões as chuvas se formam mais para o período da tarde.

Mín: 15° C em Curitiba
Máx: 27° C em Londrina

Fonte: Simepar
Fechamento desta edição: 11:00 horas
Faça sua assinatura pelo fone (43) 3232-2568: R$ 30,00 para entrega em Sertanópolis e R$ 50,00 nos demais municípios, pelos Correios (Edição Comercial - Consultar valores para o Diário Oficial).

Cotação

SOJA - SACA 60 kg

Dia	Preço
16/04/19	R$ 66,50

MILHO - SACA 60 kg

Dia	Preço
16/04/19	R$ 26,00

TRIGO - SACA 60 kg

Dia	Preço
16/04/19	R$ 47,00

Fonte: Deral/Seab

Governador confirma economia de R$ 80 milhões com medidas de gestão

O governo do Paraná economizou R$ 80,3 milhões em gastos com pessoal e com a renegociação e cancelamento de contratos. O resultado foi anunciado nesta segunda-feira (15) pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, durante apresentação do balanço de 100 dias de gestão.

No total, a estimativa do Executivo é que a economia alcance no mínimo R$ 237,3 milhões em todo o ano, valor que poderá chegar a R$ 260 milhões se forem implementadas ainda em 2019 todas as três etapas da reforma administrativa. Segundo Ratinho Junior, a economia é essencial, mas a reestruturação do Estado é tão importante quanto a redução de gastos.

"Nosso foco nunca foi apenas economizar, mas aumentar a eficiência do governo", disse Ratinho Junior. "E pela velocidade que estamos trabalhando já dá para ver que está dando certo", destacou o governador, que elencou mais de 60 iniciativas que estão contribuindo para o bom desempenho do Paraná neste ano.

A primeira parte da reforma do Estado está em tramitação na Assembleia Legislativa e reduz o número de secretarias de 28 para 15, além de extinguir 339 cargos comissionados e funções gratificadas, resultando em uma economia de R$ 10,6 milhões anuais aos cofres públicos. As outras duas etapas tratarão da junção de autarquias e da redução da estrutura física do Estado.

A reforma administrativa foi uma das ações de impacto realizadas pelo governo de janeiro até o início de abril. O governador destacou, ainda, a implantação do programa de Integridade e Compliance, a sanção da lei das concessões – que descreve como "a mais moderna do país" – e a elaboração da Lei da Eficiência na Gestão, que estabelece metas de crescimento da economia do Estado, investimentos e geração de empregos.

"Realizamos uma ação relevante a cada dia e meio de trabalho", afirmou. "E este é o ritmo que vamos adotar até o fim da nossa gestão", afirmou o governador Ratinho Junior durante apresentação do balanço da gestão para jornalistas. O encontro ocorreu no Palácio Iguaçu.

AUSTERIDADE

Ratinho Junior ressaltou que as medidas de austeridades adotadas já nos primeiros dias de janeiro, como o contingenciamento de 20% dos gastos de todas as pastas, a revisão de contratos e convênios, o congelamento de salários do primeiro escalão, e o corte de privilégios foram responsáveis diretas pelo resultado apresentado.

Ratinho Junior informou o status das iniciativas iniciais e dos projetos estruturantes do governo, tais como a ampliação dos vôos internacionais e a implantação da Cidade da Polícia. Também citou dificuldades enfrentadas pela gestão. "Recebemos o governo com 40% da frota da Polícia Militar no conserto e com um sistema de radiocomunicação ultrapassado", disse.

Boa parte do balanço foi dedicada a situação da infraestrutura do Estado. O governador destacou a negociação com o Ministério da Infraestrutura para contemplar, no pacote de concessões federal, além das atuais rodovias concessionadas, mais 1000 quilômetros de estradas, com a inclusão da PR-092 (Norte Pioneiro), PR-323 (Noroeste), PR-280 (Sudoeste), PR-445 (Norte), além da ligação entre os municípios de Guarapuava (Centro-Sul) e Campo Mourão (Centro-Oeste).

Trechos ou estradas em situação mais crítica, que não poderão esperar até 2021, data dos novos contratos de concessão, serão incluídos no banco de projetos de infraestrutura que o Governo do Estado deve anunciar nos próximos dias. Serão R$ 300 milhões aplicados na elaboração de projetos executivos para obras de mobilidade, melhorias em rodovias e ampliação do modal ferroviário.

Na apresentação dos 100 dias de gestão, não faltou a menção ao trabalho de prospecção de novos negócios. Segundo Ratinho Junior, estão em negociação R$ 16 bilhões em investimentos. "Teremos boas novas nos próximos dias", anunciou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso não remunerado de imóvel contendo um BARRACÃO INDUSTRIAL, com área total de construção de 505.16m2, localizado na Avenida Bela Vista na Vila Santa Terezinha, Distrito de Santa Margarida no Município e Comarca de Bela Vista do Paraíso - Pr. Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até as 08h25min 20/MAIO/2019. Data da Abertura dos envelopes: 20/MAIO/2019, às 08h30min. Disponibilidade do Edital e informações: dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeia, 150, centro, ou pelo telefone (43) 3242-8110, pelo sitio: www.pmbvista.pr.gov.br – link Editais/Licitações; Portal da Transparência ou ainda pelo email licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso/PR, 15 de abril de 2019. Leonardo A. Savariego Conceição/Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso não remunerado de parte ideal de 168 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados) contendo uma casa com 58,50 m² do Imóvel Público, localizado no lote urbano sob n.º 21 da Quadra 04, localizada na Rua Amélia Fernandes, esquina com a Avenida José Manoel dos Reis Município e Comarca de Bela Vista do Paraíso - Pr. Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até as 13h30min 20/MAIO/2019. Data da Abertura dos envelopes: 20/MAIO/2019, às 13h35min. Disponibilidade do Edital e informações: dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeia, 150, centro, ou pelo telefone (43) 3242-8110, pelo sitio: www.pmbvista.pr.gov.br – link Editais/Licitações; Portal da Transparência ou ainda pelo email licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso/PR, 15 de abril de 2019. Leonardo A. Savariego Conceição/Presidente da CPL.

LEI N.º 1.263/2019

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a outorgar Concessão de Uso de Imóvel Público, de parte ideal de 168 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados) contendo uma casa com 58,50 (cinquenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados) do Imóvel Público, terreno localizado no lote urbano sob n.º 21 da Quadra 04, conforme matrícula 6.270 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a referida área localiza-se na Rua Amélia Fernandes, esquina com a Avenida José Manoel dos Reis no Município e Comarca de Bela Vista do Paraíso – Pr., com área total de 448,00m² no Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Municipal autorizado a levar a efeito a Concessão de Uso, de parte ideal de 168 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados) contendo uma casa com 58,50 (cinquenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados) do Imóvel Público, terreno localizado no lote urbano sob n.º 21 da Quadra 04, conforme matricula 6.270 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a referida área localiza-se na Rua Amélia Fernandes, esquina com a Avenida José Manoel dos Reis no Município e Comarca de Bela Vista do Paraíso - Pr., com área total de 448,00m² no, Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, mediante instauração de procedimento licitatório pertinente à espécie conforme artigo 97 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A Concessão de Uso de que trata esta Lei se fará no prazo previsto no § 1º, mediante instauração de procedimento licitatório pertinente à espécie que estabelecerá os critérios de habilitação e classificação dos licitantes no certame.

§ 1° - Fica estabelecido o prazo de 10 (Dez) anos para a concessão de uso do imóvel a contar da assinatura do competente CONTRATO DE CONCESSÃO.

§ 2º - Serão os sujeitos do Contrato de Concessão de Direito Uso decorrente do processo Licitatório: o Município de Bela Vista do Paraíso como CONCEDENTE e o vencedor do certame como CONCESSIONÁRIO.

§ 3° Deverá o CONCESSIONÁRIO, durante a vigência do contrato de concessão manter 07 (Sete) empregos formais, sob pena de extinção do respectivo contrato de concessão.

Art. 3º - O CONCEDENTE deverá entregar ao CONCESSIONÁRIO o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial e extrajudicial, mediante a assinatura pelas partes do Contrato de Concessão de Uso.

Art. 4º - O CONCESSIONÁRIO receberá os bens imóveis no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, pagamento de água e luz, manutenção e a execução de reparos qualquer que seja sua natureza, quando se fizer necessário.

Art. 5º - O bem imóvel concedido deverá ser devolvido em perfeitas condições, sob pena de responder por perdas e danos à concessionária.

Parágrafo Único - Rescindida a Concessão de Uso, a edificação predial e todas as benfeitorias, exceto as instalações privativas do ramo de atividade da indústria, independente de sua natureza, serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do CONCESSIONÁRLO direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.

Art. 6º - A presente Concessão de Uso poderá ser rescendida por ato do Poder Executivo, caso se desvirtue as finalidades especificadas no caput do art. 2º desta lei, bem como o descumprimento do prazo previsto no § 1º do referido artigo ou por razoes de interesse público, devidamente comprovado.

Art. 7º - Fica proibido à utilização dos bens imóveis concedidos para outros fins que não sejam as descritas no caput do artigo 2º desta lei, bem como a transferência de sua concessão, a qualquer título, total ou parcialmente, ou interrompa o funcionamento do CONCESSIONÁRIO, sob pena do contrato de Concessão tornar sem efeito.

Art. 8º - Desde a assinatura do Contrato de Concessão de Uso, o CONCESSIONÁRIO fruirá plenamente do imóvel cedido para os fins estabelecidos desta lei, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o bem e suas rendas.

Art. 9º - As condições em que se operará a Concessão de Uso do bem público municipal serão fixados em Contrato de Concessão a ser firmado entre as partes após a conclusão do procedimento licitatório.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

Edson Hipolito Gonçalves – *Dir. Depto. Administração*
Edson Vieira Brene – *Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de carimbos em atendimento a Secretaria de Administração, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R$ 17.867,21(dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 09 de maio de 2019 até as 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, em 11 de abril de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita

ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO
Pregão nº 19/2019

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Pregão nº 19/2019, declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:

FORNECEDOR: VIA SOM BRASIL LTDA - ME - CNPJ: 04.473.887/0001-96

Valor Total do Fornecedor: 45.860,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de palco profissional para eventos, 10x07 com montagem e desmontagem	Unid	3	R$ 3.350,00	R$ 10.050,00
2	Serviço de locação de palco profissional para eventos, 10x07 com montagem e desmontagem	Unid	3	R$ 4.990,00	R$ 14.970,00
3	Serviço de locação de palco tipo tablado 05x05 para eventos com montagem e desmontagem	Unid	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
4	Serviço de locação de palco tipo tablado 05x05 para eventos com montagem e desmontagem	Unid	2	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
5	Serviço de locação de tenda 10x10 para eventos, com montagem e desmontagem	Unid	3	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
6	Serviço de locação de tenda 10x10 para eventos, com montagem e desmontagem	Unid	3	R$ 2.960,00	R$ 8.940,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 45.860,00 (quarenta e cinco mil, oi-tocentos e sessenta)

Primeiro de Maio, 16 de abril de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - PREFEITA

Comunicado a população de Primeiro de Maio

Devido reforma, o hospital municipal passa a atender na UBS central desde segunda feira(15).

Com o objetivo de atender cada vez melhor a população, a Secretaria Municipal de Saúde informa que devido a reforma do hospital municipal, a partir de segunda feira, 15 de Abril.

Os atendimentos medicos passaram para o predio da UBS central,que fica localizado ao lado do hospital.

No sábado (13), a prefeita Bruna Casanova acompanhou a preparação final da Unidade Básica de Saúde para receber a mudança provisória,que será para atendimentos em caráter de urgência e emergência, funcionando como pronto atendimento.

Maiores informações através dos fones (43) 3235-1398 ou 3235-1399. Casos de emergência deverão ser comunicados através do 192 (SAMU).